



LEI COMPLEMENTAR N. 699.

Autor: Poder Executivo.

Cria unidades administrativas na Estrutura Organizacional do Município prevista pela Lei Complementar n. 376/2001 e alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica criada na Estrutura Administrativa do Município, prevista pela Lei Complementar n. 376/2001 e alterações, vinculada à Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer, a Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa, com um cargo de Diretor Administrativo, símbolo CC-2 – FGT, e, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a Unidade Administrativa: Gerência do Programa Bolsa Família, com um cargo de Gerente do Programa Bolsa Família, símbolo CC-3 – FGO, na forma demonstrada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E LAZER – SESP				
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor (R\$)
Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo	01	CC2	2.885,93
			FGT	1.415,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC				
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor (R\$)
Gerência do Programa Bolsa Família	Gerente do Programa Bolsa Família	01	CC3	2.024,31
			FGO	984,71

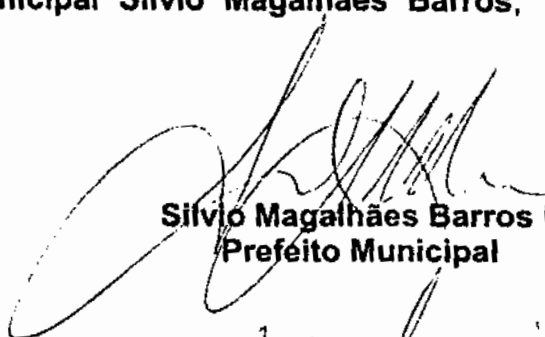
Art. 2.º Com a criação prevista nesta Lei, a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer e da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, previstas no Anexo II da Lei Complementar n. 376/2001, com as respectivas alterações, passam a vigorar na forma do anexo desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

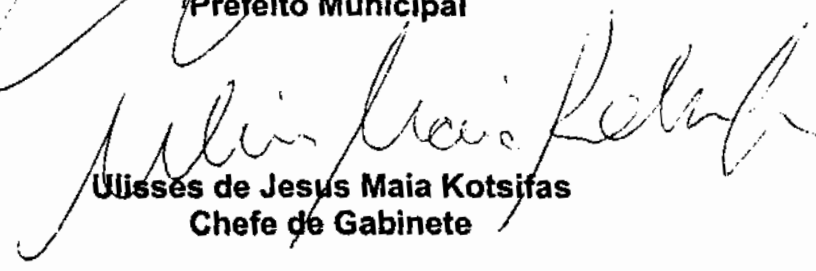
LEI COMPLEMENTAR N. 699.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 19 de dezembro de
2007.



Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete



ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 376/2001

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DAS LEIS COMPLEMENTARES N. 376/2001 E POSTERIORES, COM SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS, SIMBOLOGIAS, QUANTIDADES E VALORES.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E LAZER – SESP

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor (R\$)
Secretaria dos Esportes e Lazer	Secretário dos Esportes e Lazer	01	CC1	4.750,00
Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo	01	CC2	2.885,93
			FGT	1.415,51
Gerência Operacional de Esportes	Gerente Operacional de Esportes	01	CC3	2.024,31
	Gerente Operacional		FGO	984,71
Gerência de Recreação e Lazer	Gerente de Recreação e Lazer	01	CC3	2.024,31
	Gerente Operacional de Recreação e Lazer		FGO	984,71
Coordenadoria	Coordenador	15	FGC	323,90
Apoio Operacional	Auxiliar Operacional	03	FGA	194,33

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 376/2001

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DAS LEIS COMPLEMENTARES N. 376/2001 E POSTERIORES, COM SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS, SIMBOLOGIAS, QUANTIDADES E VALORES.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor (R\$)
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Secretário de Assistência Social e Cidadania	01	CC1	4.750,00
Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo Diretor Técnico	01	CC2 FGT	2.885,93 1.415,51
Diretoria Técnica Institucional	Diretor Técnico Institucional Diretor Técnico	01	CC2 FGT	2.885,93 1.415,51
Gerência Administrativa	Gerente Administrativo	01	FGO	984,71
Gerência da Rede de Proteção Social	Gerente da Rede de Proteção Social Gerente Operacional	01	CC3 FGO	2.024,31 984,71
Gerência de Enfrentamento à Pobreza e Núcleo de Economia Solidária	Gerente de Enfrentamento à Pobreza e Núcleo de Economia Solidária Gerente Operacional	01	CC3 FGO	2.024,31 984,71
Gerência do Programa Bolsa Família	Gerente do Programa Bolsa Família	01	CC3 FGO	2.024,31 984,71
Assistência Executiva	Assistente I Assistente Técnico	07	CC4 FGAT	1.261,14 603,13
Assistência II	Assistente II	01	CC5	891,87
Diretoria de Unidades de Proteção Social	Diretor de Unidade de Proteção Social	10	FGD	453,47
Coordenadoria	Coordenador	12	FGC	323,90